



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, para todos os cargos, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico, Edital no. 2/2012.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, data, horário, código do cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) – Portaria principal – Avenida dos Astronautas, n.º 1.758 – Jardim da Granja, São José dos Campos/SP.

DATA: 13 de novembro de 2012. HORÁRIO: 7 horas e 20 minutos (horário local da cidade de São José dos Campos/SP).

Cargo TS08 - 68 JOAO RIZZETTO NETO
Cargo TM13 - 43 SÁVIO JOSÉ BUZZATTO

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.1.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.2 O referido laudo médico será retido pelo INPE.

2.3 A não-observância do disposto no subitem 2.1 deste convocação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

Leonel Fernando Perondi

Diretor do INPE